



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XIX

<< EDIÇÃO OUTUBRO/2016 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

DECRETO Nº 037, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA, EM VIRTUDE DA ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA – PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos seus artigos: 46, I, “J” e 50 “caput”, bem como, o que lhe confere o art. 84, IV, na condição de representante constitucional do Poder Executivo.

Considerando que, não houve incidência de chuvas recentemente no semiárido paraibano, persistindo assim, a escassez de água no Município de Coxixola – PB, afetado pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência humana e animal.

Considerando que, a estiagem prolongada tem gerado prejuízos significativos às atividades produtivas do referido Município, principalmente no tocante a agricultura e pecuária, como também, afetando o consumo humano.

Considerando ser da alçada do Poder Público buscar soluções para minimizar os efeitos deste fenômeno natural.

Considerando que, o comprometimento da normalidade causado pela escassez de água, exige ações do Poder Público para minorar os prejuízos à população, ao rebanho e à economia, atingidos pela estiagem.

Considerando que, compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, neste sentido, adotar as medidas que se fazem necessárias.

Considerando, o Decreto Nº 36.951 de 05 de outubro de 2016, do Governo do Estado da Paraíba, publicado na edição do dia 06 de outubro de 2016, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, que decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, provocada pela estiagem que assola diversos Municípios do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada, a partir da publicação deste Ato, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Coxixola – PB, em decorrência da estiagem prolongada.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito extraordinário para tentar prover os custos dos programas e ações governamentais, em face de situação existente.

Art. 3º - fica autorizada a contratação temporária de pessoal para executar as possíveis ações governamentais, com o fim de combater os efeitos da estiagem.

Art. 4º - Conforme previsão constante no Artigo 24, no seu inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitação) e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e prestação de serviços necessários às atividades de combate, locação de máquinas e equipamentos e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário de estiagem, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Coxixola, 18 de Outubro de 2016.

IVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Portaria Nº 187 /2016, Coxixola, 03 de Outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIXOLA-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em Vigor.

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ WEMERSON DE ALBUQUERQUE HONÓRIO, Inscrição no cadastro de pessoa Física – CPF nº 086.412.714-65, RG nº 3.501.402 – SSP/PB, para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO SÓCIO ECONÔMICO**, da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com vencimentos em conformidade com o que estabelece as Leis disciplinares de Cargos e vencimentos deste Município, Símbolo CC-3, da Estrutura Básica Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coxixola, 03 de Outubro de 2016.

Givaldo Limeira de Farias
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria Nº 188 /2016, Coxixola, 03 de Outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIXOLA-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em Vigor.

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, MARIA ORFÉLIA GONÇALVES DAS NEVES, Inscrição no cadastro de pessoa Física – CPF nº 582.500.854-34, RG nº 1077233 – SSP/PB, nomeada através da Portaria nº 116/2014, de 02 de abril de 2014, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, Símbolo CC-1, da Estrutura Básica Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coxixola, 03 de Outubro de 2016.

Givaldo Limeira de Farias
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria Nº 189 /2016, Coxixola, 03 de Outubro de 2016.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Coxixola/PB, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Coxixola/PB.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em atender as demandas administrativas, requerendo assim, por uma equipe técnica capacitada para executar as atribuições inerentes exigidas ao bom andamento dos serviços públicos.

Considerando a conveniência, necessidade e oportunidade, as quais conferem a discricionariedade ao chefe do Poder Executivo para gerenciar e identificar a forma mais vantajosa e eficiente ao Município, quanto à gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, MARIA ORFÉLIA GONÇALVES DAS NEVES**, Inscrição no cadastro de pessoa Física – CPF nº 582.500.854-34, RG nº 1077233 – SSP/PB, ocupante do cargo de Professor A2, através da matrícula nº 0069, para responder pelo Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PDAGOGIA**, junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, Símbolo CC-1, da Estrutura Básica Organizacional do Poder Executivo Municipal, desenvolvendo as atividades de Coordenação, Supervisão Pedagógica e controle interno de merenda, transporte escolar e material didático, fazendo jus à remuneração atribuída ao cargo.

Art. 2º - Pela atividade extraordinária a ser exercida, receberá gratificação de incentivo ao desempenho (GID), no percentual de 48%, prevista Lei Municipal nº 222/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coxixola, 03 de Outubro de 2016.

Givaldo Limeira de Farias
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria Nº 190 /2016, Coxixola, 03 de Outubro de 2016.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Coxixola/PB, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Coxixola/PB.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em atender as demandas administrativas, requerendo assim, por uma equipe técnica capacitada para executar as atribuições inerentes exigidas ao bom andamento dos serviços públicos.

Considerando a conveniência, necessidade e oportunidade, as quais conferem a discricionariedade ao chefe do Poder Executivo para gerenciar e identificar a forma mais vantajosa e eficiente ao Município, quanto à gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, IRACILDA BEZERRA NEVES**, Inscrição no cadastro de pessoa Física – CPF nº 839.672.144-00, RG nº 1577643 – SSP/PB, ocupante do Cargo efetivo de Professor A2, através da matrícula nº 0096, para responder pelo Cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município, Símbolo CC-1, da Estrutura Básica Organizacional do Poder Executivo Municipal, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva fazendo jus a remuneração atribuída ao cargo.

Art. 2º - Pela atividade extraordinária a ser exercida, receberá gratificação de incentivo ao desempenho (GID), no percentual de 48%, prevista Lei Municipal nº 222/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coxixola, 03 de Outubro de 2016.

Givaldo Limeira de Farias
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XIX

<< EDIÇÃO OUTUBRO/2016 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Coxixola, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA CABRA LEITEIRA, NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB**, através de seu representante exclusivo: **IVANDRO OLIVEIRA ARAÚJO – ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.397.547/0001-84, no valor global de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, tendo como embasamento legal no art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Coxixola – PB, 26 de outubro de 2016.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Processo Licitatório nº. 040/2016
Pregão Presencial nº. 010/2016
Contrato Administrativo nº. 4.10.01/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxixola / Givaldo Limeira de Farias.
Contratado: **IVANDRO OLIVEIRA ARAÚJO – ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.397.547/0001-84.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA CABRA LEITEIRA, NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB**.
Valor: R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**.
Vigência: 25/01/2017
Data da Assinatura: 27/10/2016.
Dotação Orçamentária: **09.00 - 27.392.0022.2048 - 3.3.90.39.01**.
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais: 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005 e Decreto Municipal nº. 001/2013.